LEI MUNICIPAL Nº. 520, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

"CRIA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER."

O povo de Santana do Paraíso, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santana do Paraíso, o **Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a mulher**, a ser comemorado anualmente no **dia 25 de novembro**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social acerca das diversas formas de violência praticadas contra a mulher.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 28 de setembro de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal